



# Política de Investimentos

2018

***CAMPREV***

*Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- SP*

## Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Definições .....</b>	<b>3</b>
<b>3. Diretrizes Gerais .....</b>	<b>3</b>
<b>4. Governança Corporativa .....</b>	<b>4</b>
<b>5. Comitê de Investimentos .....</b>	<b>4</b>
<b>6. Consultoria de Investimentos .....</b>	<b>5</b>
<b>7. Modelo de Gestão .....</b>	<b>5</b>
<b>8. Carteira Atual .....</b>	<b>5</b>
<b>9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação .....</b>	<b>6</b>
<b>10. Cenário.....</b>	<b>6</b>
<b>11. Alocação Objetivo .....</b>	<b>9</b>
<b>12. Apreçamento de ativos financeiros .....</b>	<b>10</b>
<b>13. Gestão de Risco .....</b>	<b>10</b>
<b>14. Considerações Finais.....</b>	<b>12</b>

## 1. Introdução

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, CAMPREV, é constituído na forma de autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de natureza previdenciária, conforme estabelecido na Lei Complementar 9.717/1998<sup>1</sup> e Resolução CMN nº 3.922/2010<sup>2</sup>, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## 2. Definições

Ente Federativo: Município de Campinas, São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CNPJ: 06.916.689/0001-85

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4% a.a.

## 3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos (PAI) buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta PAI entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Compete à Diretoria Financeira a elaboração da Política Anual de Investimento (PAI), a qual deverá ser apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à aprovação do Conselho Previdenciário.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

A presente Política Anual de Investimentos poderá ser modificada para atender às alterações na legislação em vigor, e também para adequá-la a uma nova conjuntura econômica, devendo qualquer mudança ser novamente submetida previamente à aprovação do colegiado deliberativo.

---

<sup>1</sup> Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

<sup>2</sup> Resolução Nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, alterada pela Resolução CMN 4.392/2014 e pela Resolução 4.604/2017.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.392 e suas alterações, e Portaria MPS nº 440/2013, que dispõem sobre as regras gerais para aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ocorrendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta PAI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve-se elaborar um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, respeitando o prazo estipulado pela legislação.

#### **4. Governança Corporativa**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, conhecida como “Pró-Gestão”, tem por objetivo incentivar os Institutos de Previdência a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, constará de quatro níveis de aderência e terá prazo de validade de 3 (três) anos.

A certificação do Pró-Gestão é um dos requisitos para que o RPPS seja considerado como Investidor Qualificado ou Investidor Profissional<sup>3</sup>. Desta forma, na ausência da certificação, e a partir do prazo estabelecido pela legislação, o RPPS ficará impedido de realizar novas alocações ou subscrições que exijam a condição de investidor qualificado ou investidor profissional.

#### **5. Comitê de Investimentos**

A criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV – a partir do Decreto Municipal 17.754<sup>4</sup> visa a atender às disposições Portaria MPS nº 440/13<sup>5</sup>. O Comitê de Investimentos (COMIN) é órgão autônomo e consultivo, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos. Os integrantes do COMIN, em número de 3 (três), deverão ser vinculados ao Município ou ao CAMPREV, como servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. Compete ao Comitê de Investimentos, dentre outras atribuições definidas em legislação específica, sugerir, aconselhar aplicações e/ou resgates, ou ainda o remanejamento da carteira de investimentos, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do Instituto.

---

<sup>3</sup> Portaria MPS nº 300/2015. Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para definir regras sobre classificação como investidor qualificado e investidor profissional e parâmetros sobre o credenciamento de instituições.

<sup>4</sup> Lei nº 17.754, de 25 de outubro de 2012, que cria o comitê de investimentos do instituto de previdência social do município de Campinas.

<sup>5</sup> Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

## 6. Consultoria de Investimentos

Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM<sup>6</sup>. A consultoria de investimentos terá como funções: auxiliar o CAMPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos; elaborar relatórios para avaliar o risco e retorno da carteira de investimentos; orientar os gestores quanto aos melhores segmentos para alocação dos recursos; elaborar pareceres sobre fundos de investimento, quando solicitado; auxiliar na avaliação de gestores e administradores de fundos de investimento, entre outras atribuições definidas em contrato. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM exclusivamente como consultora de valores mobiliários. A prestação dos serviços pela consultoria deve zelar pela manutenção de elevados padrões éticos na aplicação dos recursos pelo Instituto.

## 7. Modelo de Gestão

De acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

## 8. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2017:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	96,3%
Renda Variável	30%	3,71%

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado	% utilizado	% na 3922	% na PAI
Renda Fixa	Art. 7º, I, b	FI 100% Títulos TN	335.889.372,59	72,62%	100%	100%
	Art. 7º, III, a	FI Renda Fixa/Referenciados RF	41.083.560,93	8,88%	80%	60%
	Art. 7º, IV, a	FI de Renda Fixa	57.569.229,35	12,45%	30%	30%
	Art. 7º, VII, a	FI em Direitos Creditórios Fechado	5.584.741,37	1,21%	5%	5%
	Art. 7º, VII, b	FI Renda Fixa Crédito Privado	5.230.163,74	1,13%	5%	5%
<b>Renda Fixa Total</b>			<b>445.357.067,98</b>	<b>96,29%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Renda Variável	Art. 8º, V	FI em Participações Fechado	14.950.120,52	3,23%	5%	3,5%
	Art. 8º, VI	FI Imobiliários	2.209.368,04	0,48%	5%	5%
<b>Renda Variável Total</b>			<b>17.159.488,56</b>	<b>3,71%</b>	<b>30%</b>	<b>28,5%</b>
<b>Total Geral</b>			<b>462.516.556,54</b>	<b>100%</b>		

<sup>6</sup> Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922

## **9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação**

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. Seguem abaixo as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

## **10. Cenário**

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário que deve levar em consideração variações esperadas para os principais indicadores macroeconômicos. O cenário utilizado tem como base o Boletim Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 10 de novembro de 2017, o qual representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado, conforme abaixo:

Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,00	3,08	3,09	▲ (1)	4,02	4,02	4,04	▲ (1)
IGP-DI (%)	-0,82	-0,97	-1,20	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	≡ (30)
IGP-M (%)	-0,86	-1,13	-1,12	▲ (1)	4,44	4,39	4,39	≡ (2)
IPC-Fipe (%)	2,36	2,29	2,25	▼ (1)	4,31	4,28	4,28	≡ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,15	3,20	3,20	≡ (1)	3,30	3,30	3,30	≡ (8)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,17	3,19	3,19	≡ (1)	3,24	3,26	3,26	≡ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	≡ (9)	7,00	7,00	7,00	≡ (8)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	≡ (10)	7,00	6,84	6,88	▲ (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,25	52,25	52,30	▲ (1)	55,72	55,90	55,81	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,72	0,73	0,73	≡ (3)	2,50	2,50	2,50	≡ (4)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,18	2,00	1,96	▼ (1)	2,50	3,00	2,73	▼ (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-15,00	-14,00	-13,00	▲ (2)	-31,00	-30,00	-30,00	≡ (2)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	63,73	65,00	65,00	≡ (2)	50,55	53,00	53,20	▲ (4)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	80,00	▲ (1)	78,50	80,00	80,00	≡ (3)
Preços Administrados (%)	6,66	7,00	7,50	▲ (6)	4,80	4,88	4,80	▼ (1)

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

( ▲ aumento, ▼ diminuição ou ≡ estabilidade)

O ano de 2017 caracterizou-se por uma diminuição significativa dos níveis de inflação, o que permitiu a redução consistente das taxas de juros de 13,75% no início do ano, para 7,5% na última reunião do Copom em 24/10/2017. Conforme o Relatório Focus acima, espera-se que a taxa de inflação termine o ano de 2017 em torno de 3,0% e a taxa básica de juros em 7%.

Ao contrário do que ocorreu em 2012, a expectativa é que a economia brasileira passe por um ciclo longo de taxas de juros mais baixas, em especial em função da taxa de inflação estar controlada e dentro da meta. No entanto, é necessário avaliar que essa nova configuração depende de uma solução do governo para a questão fiscal, que ainda figura como um risco para uma mudança mais estrutural na taxa de juros de longo prazo.

Por outro lado, o cenário para 2018 está mais bem definido, e o mercado avalia que a taxa Selic irá permanecer em torno de 7%. Além disso, espera-se que ela não retorne ao patamar de dois dígitos, caso haja a necessidade de o Banco Central “apertar” novamente a política monetária. A mediana das expectativas do relatório Focus para a taxa Selic para 2018 está em 6,88%.

Neste contexto, é necessário avaliar em quais produtos investir os recursos previdenciários, de forma a atingir a meta atuarial de IPCA + 4% a.a. Os títulos públicos pós-fixados à Selic (Tesouro Selic) são considerados como o investimento mais seguro, servindo como referência para outros investimentos. Podemos observar que, em 2018, o retorno real esperado para esse investimento está aproximadamente em 2,9%. Concluímos que as carteiras que se posicionarem muito conservadoras e com pouco risco não conseguirão obter retornos suficientes para cumprir a meta.

Por outro lado, o investimento nos títulos públicos de inflação (Tesouro IPCA) e nos títulos pré-fixados (Tesouro Prefixado) dependerá da escolha de vencimentos específicos que mostrem potencial de ganho superior à meta, uma vez que, de forma geral, as taxas oferecidas por esses títulos já foram significativamente reduzidas ao longo do ano de 2017.

Tendo em vista que a aplicação em títulos públicos, conforme exposto acima, não será suficiente para alcançar a meta atuarial do ano, a busca de uma expectativa maior de retorno pode ser feita de duas formas: Primeiro, aumentando a exposição da carteira ao risco sistêmico de mercado; ou através da aplicação em fundos ativos, que sejam capazes de entregar mais retorno do que fundos atrelados a algum índice específico.

No primeiro caso, podemos destacar duas maneiras de aumentar o risco sistêmico de uma carteira, a fim de obter maior retorno esperado: na renda fixa, comprando títulos com vencimentos mais longos; ou aumentando a exposição à renda variável.

O risco sistêmico responde a fatores macroeconômicos e políticos que afetam o mercado como um todo. Portanto, para se tomar esta decisão, é preciso fazer uma avaliação da conjuntura para 2018. Isto nos leva à necessidade de uma análise do cenário global e local, tanto na dimensão econômica quanto política.

Do ponto de vista econômico, conforme argumentado anteriormente, espera-se a manutenção de baixos níveis de taxa de inflação e de taxa de juros. Após os resultados muito ruins para o crescimento do PIB nos últimos anos, espera-se que haja uma recuperação da economia real em 2018. No relatório Focus, nota-se que a expectativa para o PIB em 2018 é de 2,50%. Nesse contexto de crescimento da atividade econômica, a renda variável aparece como uma das principais possibilidades de aumentar as expectativas de ganho.

Por outro lado, o bom desempenho da economia não está desvinculado da situação política do país. A instabilidade do cenário político deverá se acentuar em função das eleições que ocorrerão no ano que vem, o que pode fazer com que algumas pautas importantes do ponto de vista econômico não sejam discutidas, por exemplo, a reforma da previdência. Neste caso, a possível recuperação da economia poderá ficar prejudicada. Desta forma, é necessário ter cautela com a magnitude da exposição da carteira em renda variável, pois esse segmento responde com bastante volatilidade aos momentos da incerteza política. Além disso, é necessário ter sempre em mente que o investimento em renda variável deve ser realizado com horizonte de longo prazo.

No segundo caso, ao invés de aumentar o risco global da carteira, a escolha deve recair em fundos tenham baixa correlação com os movimentos sistêmicos do mercado como um todo. Abaixo destacamos alguns instrumentos principais para esse objetivo:

**Fundos Multimercados:** são fundos sem *benchmark*, que não estão vinculados a uma estratégia específica. O gestor de um fundo multimercado irá posicionar a carteira do fundo de acordo com as oportunidades que surgirem, sem necessariamente assumirem riscos sistêmicos de maneira permanente.

**Fundos de Valor:** dentro desta categoria, destacam-se os fundos que realizam análise fundamentalista de empresas, buscando aquelas que tem potencial de crescimento a médio e longo prazo, e que não necessariamente irão acompanhar as oscilações de curto prazo do mercado.

**Estratégias de Crédito:** estes fundos focam na escolha de “bons devedores”, comprando títulos de renda fixa que permitam ganhos incrementais através da exposição ao risco de crédito. O seu desempenho está mais relacionado às características do devedor, do que ao cenário macroeconômico e político.

**Fundos de Investimento com exposição a riscos globais:** por não estarem ligados ao cenário brasileiro, representam uma diversificação do risco global da carteira.

O ano de 2018 será, provavelmente, o ano com as menores taxas de juros verificadas nas últimas décadas. Por outro lado, será um ano complexo quando consideramos que as variáveis políticas poderão ter forte influência sobre os investimentos. Assim, o maior desafio será dosar a magnitude do aumento da exposição ao risco, com a incerteza sobre o cenário político.



## 11.Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.604/2017. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação-objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 10.

Além das informações contidas na tabela abaixo, a qual serve unicamente como referência, é necessário consultar as outras disposições da legislação aplicável, a fim de verificar as vedações impostas a cada um dos tipos de investimentos.

Resolução CMN 4.604/17						
	Artigo/Inciso	Descrição	Limite Legal	Limite PAI	Limites de diversificação	
Renda Fixa	7º, I, "a"	Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);	100%	0%		
	7º, I, "b"	Fundos Referenciados de Renda Fixa 100% TP (não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	100%	100%	15% do PL do fundo	
	7º, I, "c"	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) 100% TP (não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	100%	100%	15% do PL do fundo	
	7º, II	Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos	5%	0%		
	7º, III, "a"	Fundos Referenciados de Renda Fixa (não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	60% para a soma das alíneas "a" e "b"	60% para a soma das alíneas "a" e "b"	15% do PL do fundo	
	7º, III, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF, não atrelado a taxa de juros de 1 dia)			15% do PL do fundo	
	7º, IV, "a"	Fundo Renda Fixa	40% para a soma das alíneas "a" e "b"	40% para a soma das alíneas "a" e "b"	15% do PL do fundo	
	7º, IV, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa			15% do PL do fundo	
	7º, V, "a"	<b>Revogado</b>				
	7º, V, "b"	Letra Imobiliária Garantida	20%	0%		
	7º, VI, "a"	CDB	15%	0%	limitado ao FGC (250 mil)	
	7º, VI, "b"	Poupança	15%	0%	limitado ao FGC (250 mil)	
	7º, VII, "a"	FIDC - Cota Sênior	5%	5%	5% PL cota senior	
	7º, VII, "b"	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado	5%	5%	5% PL do FI	
	7º, VII, "c"	Fundo Debêntures de Infraestrutura	5%	0%	5% PL do FI	

	Artigo/Inciso	Descrição	Limite Legal	Limite PAI	Limites de diversificação
Renda Variável	8º, I, "a"	Fundo de Investimento referenciado a Índice de Renda Variável divulgado pela B3 - Composto por no mínimo 50 ações	30%	5%	15% PL FI
	8º, I, "b"	Fundo de Índice (ETF) - Índice de Renda Variável divulgado pela B3 - Composto por no mínimo 50 ações	30%	5%	15% PL FI
	8º, II, "a"	Fundo de Investimentos em Ações	20%	15%	15% PL FI
	8º, II, "b"	Fundo de Índice (ETF)	20%	5%	15% PL FI
	8º, III	Fundo Multimercado	10%	10%	5% PL FI
	8º, IV, "a"	Fundo de Investimento em Participações - FIP	5%	5%	5% PL FI
	8º, IV, "b"	Fundo de Investimentos Imobiliários - FII	5%	5%	5% PL FI
	8º, V	Revogado (cotas de FIP)			
	8º, VI	Revogado (cotas de FI Imobiliários)			

## 12. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de precificação do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

## 13. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico, entre outros.

### 13.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR), que estima a maior perda esperada, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR). O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	10 %

## 13.2. Risco de Crédito

### 13.2.1. Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, que possua registro junto à CVM.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

### **13.3. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

#### *A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)*

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar descasamento.

#### *B. Redução de demanda de mercado (Ativo)*

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. As aplicações dos recursos do Instituto deverão manter no mínimo 70% da carteira em ativos com elevada liquidez.

### **13.4 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico caracteriza-se pela ocorrência de eventos que afetam o mercado como um todo. Pode estar relacionado a mudanças inesperadas em variáveis macroeconômicas, eventos políticos, entre outros. Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento.

## **14. Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os servidores e participantes após a aprovação dos Conselhos e terá validade até 31/12/2018.